



ATA - SRP N° 111/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N° 015/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o n° **09.159.378/0001-07**, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF n° 059.916.954-07, RG n° 3.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, N° 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **CARLA ROBERTA CAMPOS - ME**, inscrita no CNPJ n° 092.234.940/0001-48, com sede na Av. Cleto Campelo, 266, lojas 01, 02 e 03, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, Cep: 55170-000, e-mail: betinha_campos27@hotmail.com, telefone: (81) 3747-2100 e 9 8240-2305, neste ato representada pela Sra. **CARLA ROBERTA CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob o n° 063.363.444-10, e RG n° 6.829.444 SDS/PE, residente e domiciliada a Rua Dr. José Nery, 103, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, Cep: 55170-000 como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti e polpa de fruta, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ABACAXI HAWAII com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, deverão ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	4.500	R\$ 2,31	R\$ 10.395,00
2	ACEROLA, de primeira, tamanho e coloração	Quilogramas	IN NATURA	1.000	R\$ 6,96	R\$ 6.960



	uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)					
3	ALFACE LISA, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Unidades	IN NATURA	1.500	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
7	BANANA PRAIA, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (COTA RESERVADA - 25% - DO ITEM 06)	Quilogramas	IN NATURA	3.750	R\$ 2,99	R\$ 11.212,50
9	BATATA-INGLESA, de	Quilogramas	IN NATURA	8.000	R\$ 3,34	R\$ 26.720,00

Handwritten signature

Handwritten signature



	primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser gruda. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)					
10	BETERRABA de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	1.500	R\$ 2,44	R\$ 3.660,00
11	CAJU, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	1.000	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
12	CENOURA de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	3.000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00





14	COENTRO com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Maços	IN NATURA	6.000	R\$ 1,98	RS 11.880,00
15	CEBOLA SECA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	5.000	R\$ 3,86	RS 19.300,00
16	CARA-SÃO TOME, boa qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser grúdo. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	4.000	R\$ 4,19	RS 16.760,00
17	COUVE, lisa, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes. (ITEM	Maços	IN NATURA	1.000	R\$ 2,99	RS 2.990,00

AP

AP



	EXCLUSIVO-ME/EPP)					
18	GOIABA, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	2.500	R\$ 3,76	R\$ 9.400,00
19	GOMA P/TAPIOCA, isenta de sujidade, parasitas ou fungos, fresca, acondicionada em saco plástico sem avarias. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	AGROMASSA	2.000	R\$ 6,98	R\$ 13.960,00
20	INHAME, boa qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser grão. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	4.000	R\$ 5,36	R\$ 21.440,00
21	FERIUM com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	2.500	R\$ 1,99	R\$ 4.975,00



22	LIMÃO COMUM, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	1.000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
23	LARANJA PÉRA, fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	15.000	R\$ 2,49	R\$ 37.350,00
24	MAMÃO, tipo formosa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	1.500	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
25	MARACUJA, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	4.000	R\$ 5,79	R\$ 23.160,00






26	MELANCIA, gráuda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	2.500	R\$ 1,79	R\$ 4.475,00
27	MELÃO, gráudo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	4.000	R\$ 2,54	R\$ 10.160,00
28	MAÇÃ VERMELHA, nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (ITEM EXCLUSIVO ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	1.500	R\$ 6,87	R\$ 10.305,00
29	MANGA ROSA, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. (ITEM	Quilogramas	IN NATURA	1.200	R\$ 3,19	R\$ 3.828,00






	EXCLUSIVO ME/EPP)					
30	MACAXEIRA média, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, pesando aproximadamente de 1 a 3Kg. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	5.000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
31	PEPINO comum, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	1.500	R\$ 2,27	R\$ 3.405,00
32	PIMENTÃO VERDE, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	4.000	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00
33	POLPA DE FRUTAS - produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais proveniente da parte comestível do fruto. Diversos sabores. Embalagem de 1 kg (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	CARURAU POLPAS	5.000	R\$ 7,03	R\$ 35.150,00



34	REPOLHO branco, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	1.800	R\$ 2,79	R\$ 5.022,00
35	TOMATE boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	8.000	R\$ 2,29	R\$ 18.320,00
36	UVA FRESCA, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. (ITEM EXCLUSIVO-ME/EPP)	Quilogramas	IN NATURA	900	R\$ 10,97	R\$ 9.873,00
37	VAGEM, com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades.	Quilogramas	IN NATURA	1.000	R\$ 10,77	R\$ 10.770,00

Handwritten signature

Handwritten signature



	stijidades, parasitas e larvas. (ITEM EXCLUSIVO- ME/EPP)					
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL - R\$ 376.700,50 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos reais e cinquenta centavos).

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

3.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será executado parceladamente, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **05 (cinco) dias** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

ÓRGÃO	LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE	Rua Berenice Araújo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	08:00h às 15:00h

3.3. Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

3.4. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

3.5. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.6 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

3.7 - No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

3.8. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

3.8.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.9. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

d) Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

e) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;

f) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - Desde que tenha ocorrido o recebimento definitivo do fornecimento, o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à execução do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolamento da Nota Fiscal, através de Cheque Nominal ou Transferência Bancária

4.2. No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do serviço contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.





4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 – Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, bem como a responsabilidade técnica, será realizada pela **Nutricionista do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, Jaciele Thalia Souza Oliveira (CPF nº 114.022.864-14 e CRN/PE 27126)**

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.0 – DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA





8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.





11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

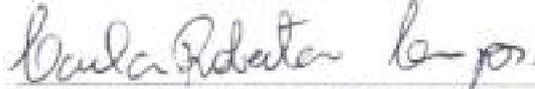
12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 28 de dezembro de 2023.


ANNE GABRIELLE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Brejo
da Madre de Deus
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA


CARLA ROBERTA CAMPOS - ME
CONTRATADA